



**Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho**  
Presidente

**Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa**  
1º Vice-Presidente

**Des. Renato Luís Dresch**  
2º Vice-Presidente

**Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta**  
3ª Vice-Presidente

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Yeda Monteiro Athias**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVII – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2024, Nº 62**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

**PRESIDÊNCIA**

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro  
04/04/2024

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1.539/PR/2024**

Altera o número das vagas de estágio de pós-graduação previstas na Portaria Conjunta da Presidência nº 400, de 10 de março de 2015, e altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.452, de 1º de março de 2023.

O PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso III do art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o número de vagas de estágio para estudantes de pós-graduação previsto na Portaria Conjunta da Presidência nº 400, de 10 de março de 2015, a qual "Regulamenta o disposto no art. 9º, § 5º, da Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre estágio para estudante de estabelecimento de ensino superior na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.199, de 14 de maio de 2021, que Dispõe sobre o estágio para estudante matriculado em instituição de ensino superior, modalidade pós-graduação em Psicologia ou Serviço Social, nas comarcas do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0056115-67.2024.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam criadas 100 (cem) vagas de estágio para estudantes de pós-graduação, a que se refere a Portaria Conjunta da Presidência nº 400, de 10 de março de 2015.

Art. 2º O caput do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 400, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As vagas para estágio de pós-graduação no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG são 1.800 (um mil e oitocentas), observado o disposto nesta Portaria Conjunta.”.

Art. 3º Fica acrescido o art. 2º-A à Portaria Conjunta da Presidência nº 400, de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. As vagas para estágio de pós-graduação de que trata esta Portaria Conjunta são para atendimento ao disposto em seus arts. 1º e 2º, aos pedidos de substituição de vagas, conforme prevê o § 2º do art. 9º da Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013, e também aos pedidos de vagas para estágio de pós-graduação em Psicologia ou Serviço Social, de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.199, de 14 de maio de 2021."

Art. 4º O art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.452, de 1º de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas mais 100 (cem) vagas de estágio para estudantes de pós-graduação, a que se refere a Portaria Conjunta da Presidência nº 400, de 10 de março de 2015."

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador RENATO LUIS DRESCH, 2º Vice-Presidente

#### **PORTARIA Nº 6.521/PR/2024**

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Cataguases, conforme constou no respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0036053-32.2024.8.13.0153;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.1 do Edital nº 01/2022, que rege a seleção pública para juízes leigos da Comarca de Cataguases;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Rafaela Garcia Monteiro Zampier para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Cataguases.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

#### **PORTARIA Nº 6.522/PR/2024**

Dispensa juíza leiga de sua função em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.440, de 9 de dezembro de 2021, que "Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 792, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Bárbara Gomide Freitas, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0057621-06.2024.8.13.0024,